



**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita**

LEI MUNICIPAL Nº. 420/2013 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

CRIA O CARGO DE GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo comissionado de Gestor do Programa Bolsa Família, o qual ficará vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 22 de outubro de 2013.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 420/2013 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

CREA O CARGO DE GESTOR DO PROGRAMA BOLSAS FAMILIAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 420/2013 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013
Anexo Único

Cargo da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Gestor do Programa Bolsa Família	CDA III	01	R\$1.300,00

PÁGINA 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - 22 DE OUTUBRO DE 2013

TEREZA MARIA CARVALHO LIMA COSTA
Prefeita Municipal